

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PRESENCIAL**  
**2º semestre/2022**

**Termo de Ciência e Compromisso (Anexo VII)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente  
no endereço \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_ estudante regularmente matriculado/a na  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP no curso de  
\_\_\_\_\_, sob registro acadêmico (RA) nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_º  
período, declaro estar ciente das condições abaixo elencadas e de que minha aceitação à/ao  
\_\_\_\_\_ (IES de destino),  
\_\_\_\_\_ (Cidade/Estado) / \_\_\_\_\_ (país), no âmbito do Edital ARII  
02/2022, está condicionada à aprovação da instituição anfitriã. Comprometo-me a cumprir as  
normas que regem o programa de intercâmbio internacional da PUC-SP para o qual fui pré-  
selecionado/a, a seguir elencadas:

**Cláusula 1ª:** O/A intercambista está ciente de que eventuais alterações no programa de mobilidade, tanto por parte da IES estrangeira como por parte da PUC-SP, podem ocorrer, sobretudo e excepcionalmente, em função da pandemia de Covid-19 no Brasil e no país de destino. Em razão disso, **o/a intercambista, ainda que aceito/a pela IES estrangeira, está ciente de que a realização da mobilidade acadêmica internacional prevista para o 2º semestre/2022 poderá ser suspensa pela PUC-SP e/ou pela IES estrangeira, que seguirão as orientações das autoridades públicas e decidirão quanto à autorização para a realização da mobilidade acadêmica internacional presencial.** Na hipótese de suspensão da mobilidade acadêmica internacional prevista para o 2º semestre/2022, a ARII envidará esforços para transferir para o semestre seguinte a realização da mobilidade, de acordo com a disponibilidade da IES anfitriã e desde que seja possível, em virtude da pandemia de Covid-19 e da disponibilidade da IES estrangeira.

**Cláusula 2ª:** O/A intercambista está ciente de que ainda vivemos a pandemia de covid-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde, sendo que tal cenário de excepcionalidade torna impossível antecipar a necessidade de **novas medidas restritivas** no período de planejamento e eventual realização da mobilidade presencial, que poderão ser determinadas pela OMS, pelos países (de destino e de trânsito) e pelas companhias aéreas. As mobilidades presenciais estarão pendentes de (a) liberação dos consulados para emissão de vistos de estudante, (b) manutenção de fronteiras abertas, (c) existência de voos para o país de destino, não cabendo à PUC-SP qualquer ressarcimento ou responsabilidade sobre o fato.

**Cláusula 3ª:** Durante a participação no Programa, os/as estudantes deverão permanecer regularmente matriculados/as na PUC-SP na modalidade de “matrícula intercâmbio” apropriada, bem como manter suas obrigações financeiras junto à PUC-SP. A alteração do status de matrícula para a modalidade “intercâmbio internacional” correspondente apenas será efetivada observadas as seguintes condições: (i) inexistência de débitos junto à PUCSP/Fundasp referentes ao presente

semestre, (ii) realização da matrícula acadêmica (2º semestre/2022) por meio do Portal Acadêmico, em todas as disciplinas que integram o semestre padrão do curso, (iii) ter efetuado o pagamento da mensalidade de julho/2022 (caso aplicável). O/A intercambista estará isento/a do pagamento da semestralidade à Instituição de Ensino Superior anfitriã, devendo pagar eventuais taxas obrigatórias.

**Cláusula 4ª:** Não é permitida a realização de intercâmbio presencial sem a obtenção de visto apropriado para fins de estudo. Cabe exclusivamente ao/à estudante providenciar o visto adequado e a documentação necessária para a entrada e permanência no país de acolhida (caso aplicável), **não sendo de responsabilidade da ARII, ou da PUC-SP, informar procedimentos e documentos necessários para sua obtenção.** Portadores/as de passaportes que não demandem visto de estudante deverão seguir todas as orientações da representação consular do país de destino para o devido registro de residência.

**Cláusula 5ª:** O/A intercambista deverá nomear procurador/a, através de procuração com firma reconhecida em cartório/tabelionato, que ficará responsável por questões acadêmicas e financeiras junto à PUC-SP/Fundasp que, durante a participação no programa de intercâmbio, não possam ser solucionadas a distância. **A procuração deverá ser mantida com o/a procurador/a e uma cópia simples digitalizada deverá ser encaminhada à ARII, por e-mail ([dcj-arj@pucsp.br](mailto:dcj-arj@pucsp.br)).** Os dados do/a procurador/a deverão ser informados no Anexo, integrante deste instrumento.

**Cláusula 6ª:** O/A estudante se compromete a responder, no prazo solicitado, todas as mensagens enviadas pela PUC-SP que necessitem de manifestação do/a mesmo/a. Caso o/a intercambista não se manifeste, o setor demandante poderá entrar em contato com o/a respectivo/a procurador/a.

**Cláusula 7ª:** O/A estudante deverá respeitar todas as normas da instituição anfitriã, bem como as leis do país de acolhida, da cidade e de imediatas jurisdições.

**Cláusula 8ª:** O/A estudante se responsabilizará pela rematrícula on-line no Portal Acadêmico referente ao semestre posterior à realização do intercâmbio. A matrícula para tal semestre, para ser efetivada, também depende de (i) inexistência de débitos junto à PUC-SP/Fundasp referentes ao semestre de realização do intercâmbio e (ii) pagamento da mensalidade de janeiro/2023. No caso de matrícula automática, eventuais alterações no plano de estudos deverão ser feitas nos prazos e procedimentos indicados pela SAE.

**Cláusula 9ª:** O/A intercambista, ao final do intercâmbio internacional presencial, se compromete a retornar à PUC-SP para o prosseguimento e conclusão da graduação e deverá estar atento/a aos prazos para matrícula e demais procedimentos previstos no Calendário Escolar Geral da PUC-SP.

**Cláusula 10:** O/A intercambista está ciente de que, ao retornar à PUC-SP, caso tenha que cursar disciplinas fora da grade curricular original, as mesmas serão computadas para fins de cálculo da semestralidade, **podendo implicar aumento dos valores das mensalidades.**

**Cláusula 11:** Os aproveitamentos de estudos das disciplinas cursadas e aprovadas durante o programa de intercâmbio dependem da análise da coordenação do curso conforme a legislação da PUC-SP.

**Cláusula 12:** O/A intercambista se compromete a preencher e a encaminhar à ARII: (i) Visto de estudante, (ii) Formulário de Chegada, (iii) Plano de estudos final, (iv) Relatórios de realização de intercâmbio (parcial e final), (v) Formulário de Partida, nos prazos a serem estipulados pela ARII.



**Cláusula 13:** Caso o/a estudante receba diretamente em seu endereço físico e/ou eletrônico (e-mail) a carta de aceitação e/ou o boletim de avaliação emitidos pela IES estrangeira, deverá informar imediatamente à ARII e encaminhar uma cópia por e-mail ([dc-arii@pucsp.br](mailto:dc-arii@pucsp.br)).

**Cláusula 14:** O/A estudante está ciente de que, para fins de sua nomeação (*nomination*) à IES estrangeira, **dados pessoais de identificação, de contato e informações acadêmicas poderão ser enviados ao parceiro.** Para continuidade do processo de candidatura (*application*), **outros dados pessoais poderão ser solicitados pela IES estrangeira, e seu fornecimento será de exclusiva responsabilidade do/a intercambista,** com auxílio da ARII caso necessário.

**Cláusula 15:** O/A intercambista desde já **autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela PUC-SP para fins específicos relacionados ao Edital ARII 02/2022** e está ciente de que, se não houver obrigação legal ou regulatório que determine o armazenamento, os dados pessoais ficarão armazenados durante o período em que estes forem necessários ao alcance das finalidades relacionadas ao programa de intercâmbio, desde que não haja pedido de exclusão ou revogação do consentimento, usando como fundamento legal o artigo 16º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

**Cláusula 16:** O/A intercambista autoriza que seus depoimentos (textos, fotos, vídeos) sobre o intercâmbio sejam utilizados para divulgação de programas internacionais da PUC-SP: (*assinalar a opção com a qual concorda*) [  ] Sim [  ] Não

**Cláusula 17:** A troca de informações e experiências entre intercambistas ajuda significativamente no melhor aproveitamento do intercâmbio. Para auxiliar nesse sentido, tanto para os/as atuais quanto para futuros/as estudantes da PUC-SP participantes deste programa, gostaríamos de saber se você **autoriza o compartilhamento de seus dados de contato** para as seguintes finalidades: trocar informações antes e durante a mobilidade com outros/as intercambistas da PUC-SP; compartilhar a experiência e auxiliar futuros/as intercambistas, principalmente aos/as que realizarão mobilidade na mesma IES internacional de destino: (*assinalar a opção com a qual concorda*) [  ] Sim [  ] Não

**Por estar de pleno acordo com as condições aqui expressas, firmo o presente Termo de Ciência e Compromisso, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a estudante)



**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PRESENCIAL**

**2º semestre/2022**

**Termo de Ciência e Compromisso**

**Anexo**

**DADOS DO/A INTERCAMBISTA**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso na PUC-SP: \_\_\_\_\_

IES de destino: \_\_\_\_\_

**DADOS DO/A PROCURADOR/A**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**(ATENÇÃO: O/A PROCURADOR/A NÃO PODE SER O/A PRÓPRIO/A INTERCAMBISTA!)**